

De: [Pregão](#)
Para: "FRACISCO"; [Pregão](#)
Cc: [Joaquim da Conceição Barrancos](#); [Marcos Garcia](#); [Paulo Vitor Urbano Dos Santos](#)
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA -= Pregão Eletrônico N° 94/2026 - DIA 03/11/2026 - UASG 929472 -
Data: terça-feira, 27 de outubro de 2026 11:17:00
Anexos: [Resposta Pedido Esclarecimento Prazo Entrega.pdf](#)
[image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)
[image008.png](#)
[image009.png](#)
[image010.png](#)

Prezado Licitante, bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca do prazo de entrega dos itens, inicialmente estabelecido em 15 (quinze) dias corridos no Termo de Referência, informamos que o questionamento foi submetido à análise da Área Demandante.

Após avaliação técnica, a Área Demandante manifestou concordância com a ampliação do prazo, considerando viável e adequada a fixação de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos itens.

Dessa forma, fica esclarecido que, para fins do presente certame, o prazo de entrega deverá ser considerado como de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão de Ordem de Compra, prevalecendo esta informação sobre a previsão de 15 (quinze) dias corridos constante do Termo de Referência.

A alteração promovida possui caráter ampliativo e menos restritivo, uma vez que concede aos licitantes e ao futuro contratado prazo superior para o cumprimento da obrigação, sem modificar o objeto, os quantitativos, as especificações técnicas, o critério de julgamento ou os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Nesse sentido, entende-se que a alteração não compromete a formulação das propostas, tampouco acarreta prejuízo à competitividade ou à isonomia entre os participantes, mas, ao contrário, flexibiliza condição de execução inicialmente prevista e amplia a possibilidade de atendimento da obrigação pelos potenciais fornecedores.

Nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, embora eventuais modificações do instrumento convocatório estejam, em regra, sujeitas à nova divulgação e à observância dos prazos originalmente estabelecidos, a própria legislação excepciona expressamente as situações em que a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, considerando a natureza da alteração e a manifestação favorável da Área Demandante, fica acolhido o pedido quanto à ampliação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias corridos, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital e de seus anexos.

A presente resposta será divulgada pelos meios oficiais do certame, conferindo-se ampla publicidade e tratamento isonômico a todos os interessados, passando o prazo ora esclarecido a vincular a Entidade e os participantes da licitação.

Atenciosamente.



PAULO VITOR URBANO
Aquisições, Licitações e Contratações
+55 11 4710-4296 | paulo.santos@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: FRACISCO <francisco@plamax.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2026 16:17

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA -= Pregão Eletrônico N° 94/2026 - DIA 03/11/2026 - UASG 929472 -

Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a)
REFERENTE PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1104/2026
EDITAL Nº: 94/2026
Nº DE CONTROLE INTERNO 90083/CPB/2026

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“5.1.1. Os itens descritos no item 4 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra.”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto sugerimos a alteração do prazo para 30 dias úteis, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

Grato,
Departamento Comercial
Distribuidora Plamax Eireli EPP
CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378
R GUSTAVO ZIMMERMANN, 4353 – GALPÃO 01
BAIRRO ITROUPAVA CENTRAL
Blumenau - SC - Cep: 89.062-100
DDR: (47) 3057-3900